



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 15829 , DE 13 DE ABRIL DE 2011.

Torna sem efeito, os termos do Decreto nº 15734, de 2 de março de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Ficam sem efeito, os termos do Decreto nº 15734, de 2 de março de 2011, que “Dispõe sobre a composição da Comissão Especial de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2011, 123º da República.

Assinatura manuscrita em tinta preta, legível como 'Confúcio Aires Moura'.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador